



Emenda Nº 72 ao Projeto de Lei Nº 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria dos edis Prof. Jediel de Carvalho e Sadrak Ferreira, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de ESPORTES, o programa para “REALIZAÇÃO DE TORNEIO MUNICIPAL de MINOBOL”, destinado ao público/equipes interessados, tanto na categoria masculina quanto na feminina, ao custo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 do vereador Prof. Jediel de Carvalho e os outros R\$ 5.000,00, do vereador Sadrak Ferreira.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 17 de outubro de 2025.

Prof. Jediel de Carvalho
Vereador

Sadrak Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA - Entendemos a importância da emenda proposta, pois o minobol é jogado por equipes, mas não há um limite específico de idade ou gênero, sendo praticado por diversas pessoas. O jogo é uma adaptação do vôlei e é popular em categorias como em competições para a terceira idade. Tem como objetivo abraçar a diversidade esportiva, oferecendo uma oportunidade para atletas de todos os níveis demonstrarem seu talento em uma competição vibrante e inclusiva. A realização desse evento requer um planejamento adequado, com o estabelecimento de regras claras, a presença de árbitros e juízes qualificados, além de uma divulgação eficaz para garantir ampla participação. O principal propósito é proporcionar uma experiência esportiva saudável, justa e motivadora para todos os participantes, incentivando a prática do esporter e promovendo a integração social.